



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 100 /2017	
Referência	: <b>Protocolo:</b> 2016201939	
Interessado	: VERTENTE SUL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	

**Assunto:** REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a solicitação de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa VERTENTE SUL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando como responsável técnico, e sócio da empresa, o Engenheiro Agrônomo DANIEL VASCONCELLOS DA SILVEIRA DIAS, com situação regular e atribuições previstas na 5ª da Resolução nº 218/73 do Confea 2.

Considerando que o Engenheiro Agrônomo cumprirá jornada de 4 horas na empresa VERTENTE SUL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Considerando a documentação em ordem e as atribuições do profissional, e o voto pelo deferimento do registro da empresa, VERTENTE SUL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA no ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, sob a responsabilidade técnica do(a) Engenheiro Agrônomo DANIEL VASCONCELLOS DA SILVEIRA DIAS.

**DECISÃO:** Aprovar a inclusão do Responsável Técnico e a dupla responsabilidade técnica requerida.

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;  
Coordenador da CEAgro